

EDITAL DE LEILÃO Nº 02965/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02965/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 997, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05 de Outubro de 2022, às 10:00 horas e termino dia 7 de outubro as 17:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 04 de Outubro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Auto Socorro Paraguaçu - LEVA TAPAS, situado no(a) Avenida Orlando Alves Pereira, nº 85 - - FIRMA, Bairro Leva Tapas, Paraguaçu-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçào, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçào, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **6 de Novembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 108.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **6 de Novembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 108.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do do 13º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Paraguacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2022.

MARCIO CAVALCANTE BIJALON
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	627	Sucata	9BFBRZFHA3B431490	GUY6597	Ford/Fiesta Street	Verde	2002	R\$ 1.000,00
2	627	Sucata	9BD15822134447818	HAG6150	Fiat/Uno Mille	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
3	627	Sucata	9BWZZZ30ZLT029650	GMV9588	Vw/Voyage Plus	Vermelha	1990	R\$ 1.000,00
4	627	Sucata	9BGRZ08907G129299	HEI3784	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R\$ 500,00
5	627	Sucata	9BD146000R5207272	GQT2723	Fiat/Premio Cs Ie	Cinza	1994	R\$ 1.000,00
6	627	Sucata	9BWZZZ377ST153290	GPM4942	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1995	R\$ 1.000,00
7	627	Sucata	9BD27833MC7410771	HNH5475	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2011	R\$ 4.000,00
8	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT111905	GMZ6809	Vw/Gol Cl	Bege	1987	R\$ 800,00
9	627	Sucata	9BWZZZ377ST021305	CBU6356	Vw/Gol Cli 1.8	Azul	1995	R\$ 1.000,00
10	627	Sucata	9BD178016T0090935	CJU1880	Fiat/Palio Ed	Branca	1996	R\$ 1.000,00
11	627	Sucata	9BWZZZ377TT036800	GUG0376	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R\$ 1.000,00
12	627	Sucata	9BFXXLBABHC52188	GQZ2174	Ford/Escort Ghia	Cinza	1987	R\$ 200,00
13	627	Sucata	9BWC805X04P087611	DIL5A99	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2004	R\$ 2.000,00
14	627	Sucata	BS154164	BJR5503	Vw/Fusca 1500	Verde	1972	R\$ 600,00
15	627	Sucata	9BWZZZ3ZFP239373	GUE2799	Vw/Santana Cs	Cinza	1985	R\$ 1.000,00
16	627	Sucata	9BFZZZFDATB049533	GUC2610	Ford/Fiesta	Branca	1996	R\$ 500,00
17	627	Sucata	9BWZZZ373YT045369	HZQ5767	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 800,00
18	627	Sucata	9BWZZZ30ZRP255509	GQZ0021	Vw/Gol Cl	Vermelha	1994	R\$ 500,00
19	627	Sucata	9BFZZZ4ZSB760376	BVO3C77	Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1995	R\$ 700,00
20	627	Sucata	9BWA05W6BP034071	EIN8B76	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2010	R\$ 500,00
21	627	Sucata	9BWZZZ30ZMT010550	GTX2540	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 1.000,00
22	627	Sucata	9BD146000R5323475	CQF0018	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 1.500,00
23	627	Sucata	9BD158068W4035498	CXE1578	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R\$ 800,00
24	627	Sucata	9BD146000P5109304	BQO7901	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 1.000,00
25	627	Sucata	9BD15802554637053	MQC1882	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	R\$ 1.500,00
26	627	Sucata	9BD146028V5922570	GRJ9461	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	R\$ 1.000,00
27	627	Sucata	9BFDXXLD2KBV23979	GNN3080	Ford/D.Rey Belina 1.8glx	Vermelha	1989	R\$ 1.000,00
28	627	Sucata	9BD178016W0540002	GSF0871	Fiat/Palio Ed	Azul	1998	R\$ 1.000,00
29	627	Sucata	9C2JC1801JR118425	GRH8360	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 300,00
30	627	Sucata	9C2JC30708R607554	ECL2635	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00

31	627	Sucata	9C2JC4110ER107399	FSD9559	Honda/Cg 125 Fan Ks	Amarela	2013	R\$ 1.500,00
32	627	Sucata	93FGF125K1A006274	GXX3975	Kasinski/Gf 125	Prata	2001	R\$ 300,00
33	627	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 1.500,00
34	627	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr125 Factor E	Vermelha	-	R\$ 200,00
35	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R\$ 400,00
36	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1997	R\$ 300,00
37	627	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 200,00
38	627	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 300,00
39	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
40	627	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	-	R\$ 500,00
41	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 400,00
42	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 500,00
43	627	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Preta	-	R\$ 500,00
44	627	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 300,00
45	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 400,00
46	627	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Branca	-	R\$ 300,00
47	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
48	627	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 300,00
49	627	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 1.000,00
50	627	Sucata	-	-	Mobby	Vermelha	-	R\$ 300,00
51	627	Sucata	-	-	Mobby	Preta	-	R\$ 100,00
52	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
53	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
54	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
55	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 200,00
56	627	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 200,00
57	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
58	627	Sucata	-	-	Mobby	Vermelha	-	R\$ 200,00
59	627	Sucata	-	-	Honda/Nx 400i Falcon	Preta	-	R\$ 800,00
60	627	Sucata	-	-	Honda/Xi 250	Preta	-	R\$ 100,00
61	627	Sucata	-	-	Honda/Motocicleta	Azul	-	R\$ 50,00
62	627	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 500,00
63	627	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
64	627	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 700,00
65	627	Conservado	8AFZZZEHCWJ061300	GUY3988	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
66	627	Conservado	9BD17103752528114	HBV7561	Fiat/Palio Fire	Azul	2004	R\$ 1.000,00
67	627	Conservado	9BD5781FFLY417114	RFD6B08	Fiat/Strada Hd Wk Cc E	Branca	2020	R\$ 15.000,00
68	627	Conservado	9BWAG4121GT502229	PWE3327	Vw/Up Cross Ma	Prata	2015	R\$ 20.000,00
69	627	Conservado	9BGXM68808B209238	HGL0684	Gm/Corsa Hatch Premium	Cinza	2007	R\$ 3.000,00
70	627	Conservado	9BFZZZ55ZLB057951	CMF8959	Ford/D.Rey Belina 1.8 L	Vermelha	1990	R\$ 1.000,00
71	627	Conservado	9BGSC08Z01C197202	DDD2171	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
72	627	Conservado	JSAFHY51S35130008	HMS4607	I/Suzuki Ignis 4x4 1.3	Amarela	2002	R\$ 2.000,00
73	627	Conservado	9BD27833A87054936	HIB3052	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Preta	2008	R\$ 6.000,00
74	627	Conservado	93YJA00252J330289	GZT7470	Renault/Scenic Rt1.6 16v	Prata	2002	R\$ 2.000,00
75	627	Conservado	9BWKB05UXBP143648	ETL7571	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Prata	2011	R\$ 10.000,00
76	627	Conservado	9BGJK19BWB521635	CGS3004	Gm/Vectra Gl	Branca	1997	R\$ 1.000,00
77	627	Conservado	9BGRZ08909G199423	HJK8737	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	R\$ 5.000,00
78	627	Conservado	9BGSC08ZVVB612715	GUY1298	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 500,00
79	627	Conservado	9BGSC08WTSC653792	GUD1059	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R\$ 700,00
80	627	Conservado	9BGTB80JSRC100254	BRA5453	Gm/Chevy 500	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
81	627	Conservado	9BWAG45U2HP087282	PZE2875	Vw/Novo Gol Track Mcv	Branca	2016	R\$ 20.000,00
82	627	Conservado	9C2HB0210CR041849	GRE9109	Honda/Pop100	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
83	627	Conservado	9C2JC30705R008182	HAF0875	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
84	627	Conservado	9C2JC30706R801475	DUW0755	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
85	627	Conservado	9C6KG017080119356	HHN9H20	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
86	627	Conservado	XL250BR1047025	OWO9874	Honda/Xi 250 R	Azul	1984	R\$ 500,00

87	627	Conservado	93FPRGCBCCM002645	NYD8575	Kasinski/Prima 150	Preta	2012	RS 1.000,00
88	627	Conservado	95VCA1L289M054292	HJY8846	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 200,00
89	627	Conservado	95VBT1K29AM000427	HHD8471	Dafra/Smart 125 Efi	Vermelha	2009	RS 200,00
90	627	Conservado	9C2JC1801HR115250	GNR2161	Honda/Cg 125	Azul	1987	RS 1.000,00
91	627	Conservado	9C2JC2500XR180383	GSQ5866	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 1.000,00
92	627	Conservado	9C6KE044040061683	DAG7027	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 1.000,00
93	627	Conservado	94J2XCBC55M003280	DNM7013	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2005	RS 500,00
94	627	Conservado	9C2JC250WWR208883	GST6788	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 1.000,00
95	627	Conservado	9C6KE1220A0127438	HLM8336	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 3.000,00
96	627	Conservado	9C2JC30101R212293	GXX4663	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 1.000,00
97	627	Conservado	9C2KC08108R292519	HHL3641	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 3.000,00
98	627	Conservado	9CDNF41LJ8M208234	HFL0325	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 500,00
99	627	Conservado	9C2HA07004R008629	LTH0087	Honda/C100 Biz	Verde	2003	RS 1.000,00
100	627	Conservado	9C2KC2210GR029503	PXL6005	Honda/Cg 160 Titan Ex	Branca	2016	RS 5.000,00
101	627	Conservado	9C2MC35004R004726	NFH2F61	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 1.500,00
102	627	Conservado	9C6KE092080212062	HHL3301	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 1.500,00
103	627	Conservado	9C6KG017080084174	HKM9803	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 2.000,00
104	627	Conservado	9C2JC30708R584459	HIN2165	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.500,00
105	627	Conservado	9C2JC30203R000240	GXX4704	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 1.000,00
106	627	Conservado	9C2KD03108R004622	HHA6085	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2007	RS 2.000,00
107	627	Conservado	9C2JC250XWR045725	GXV3036	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 1.000,00
108	627	Conservado	9C2MC35004R006138	HAF4B85	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 1.000,00